



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

Edital número 001/2023 de chamamento público para eleição das organizações da sociedade civil o SCS, para o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Lagoa Grande/PE para o biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela **Lei nº 003/2003 e resolução nº 02 de 21 de setembro de 2021**, considerando as definições estabelecidas no regimento interno do CMDPI CONVOCA as organizações da sociedade civil – OSCs: Organizações religiosas, sindicatos e associações, com sede neste município, para participar das eleições para compor o referido Conselho no biênio 2024/2026.

A publicação do citado edital será feita no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE: <https://lagoagrande.pe.gov.br> bem como afixado na sede da Casa dos Conselhos e na Secretaria de Assistência Social – SAS.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Eleger 03(três) OSCs que indicarão 06 (seis) representantes, sendo 03(três) titulares e 03 (três) suplentes para compor o CMDPI de Lagoa Grande/PE para o biênio 2024 /2026 de acordo com a **Lei nº 003/2003** e a **Resolução nº 02 de 21 de setembro de 2021**, do CMDPI de Lagoa Grande/PE.

Art. 2º - Poderão se inscrever no processo da eleição as OSCs deste município sem fins lucrativos legalmente constituídas em Lagoa Grande e em regular funcionamento há mais de um ano, que manifeste interesse em integrar o CMDPI de Lagoa Grande para o biênio 2024/2026.

Art. 3º - As inscrições de candidaturas das OSCs e o credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia Geral de Eleição serão feitas no **período de 20 a 22 de novembro de 2023, das 8 às 13 horas**, na Secretaria da Casa dos Conselhos Jorge Malan em sua sede localizado na Rua Chile, s/n – Centro Lagoa Grane/PE.

§ 1º. Cada OSC deve indicar no requerimento (Anexo III) apenas um representante apto a votar, devidamente credenciados e maiores de 18 anos.

§ 2º. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 4º poderão se inscrever as OSCs assim distribuídas:

- a) Instituições religiosas legalmente constituídas;
- b) Sindicatos legalmente constituídos;
- c) Associações legalmente constituídas;



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

Parágrafo Único: em caso de ausência de representação em um ou mais de um dos segmentos a vacância será preenchida pelos outros segmentos presentes, na ordem de uma vaga para cada categoria de OSCs observando-se a quantidade total de três representações a serem eleitas.

Art. 5º. A inscrição para OSC votar e ou para candidatar-se serão aceitas mediante requerimento (anexo II) entregue no CMDPI, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Para a OSCs, Instituições religiosas, Sindicatos legalmente constituídos, Associações legalmente constituídas CANDIDATAR-SE e VOTAR ou apenas VOTAR:

- a) Requerimento próprio para candidatar-se, assinado pelo presidente ou seu representante legal, conforme anexo II, parte integrante deste edital;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica CNPJ,
- c) Cópia do documento de identidade e do CPF do presidente ou representante legal da OSC, Instituições religiosas, Sindicatos ou Associação, legalmente constituídas;
- d) Cópia da Ata de Posse da eleição da diretoria atual, registrada em cartório.

Parágrafo Único: Serão admitidas a assinatura do requerimento de inscrição (Anexo II) por procuração para fins eleitorais, desde que com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da OSC.

Art. 6º - Vencido o prazo estabelecido no Art. 3º deste Edital, não será admitida a inclusão de qualquer documento.

Art. 7º - As OSC's eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração.

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 8º - A secretaria da Casa dos Conselhos de Lagoa Grande/PE receberá os documentos constantes no Artigo 5º inciso I e alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital, e encaminhará para Comissão Organizadora da Eleição constituída por resolução do CMDPI própria para este fim e que será composta por 3 (três) Conselheiros do CMDPI de Lagoa Grande representantes do governo, para análise e homologação das inscrições, que ocorrerá no período **de 23 à 24 de novembro de 2023**.

Art. 9º - Terminado o prazo de inscrição, as OSCs que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação ou não habilitação **no dia 28 de novembro de 2023** através de resolução própria por meio dos seguintes veículos de comunicação: na sede da Casa dos conselhos, sede da secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE.

§1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição da OSC, caberá recurso dirigível a comissão organizadora da eleição na data **de 29 e 30 de novembro de 2023**, no horário compreendido entre 8 às 12 horas na sede da casa dos Conselhos.



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

§2º. Os recursos poderão abranger questões de legalidade e mérito, não sendo admitida a juntada de novos documentos.

§3º. O resultado da análise de recursos interpostos perante a comissão organizadora da eleição **será divulgado no dia 1º de dezembro**, em comunicado a ser fixado na sede da Casa dos Conselhos e site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, pelo que será considerado exaurida a esfera administrativa.

DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO

Art. 10 - Serão eleitas (três) OSCs que indicarão 6 (seis) representantes entre titulares e suplentes assim distribuídas:

- a) 01 (uma) Instituição religiosa, com seus respectivos representantes: um titular e um suplente;
- b) 01 (um) Sindicato legalmente constituídos, com seus respectivos representantes: um titular e um suplente;
- c) 01 (uma) Associações legalmente constituídas com seus respectivos representantes: um titular e um suplente;

Art. 11 - Será permitida a realização da campanha eleitoral das entidades habilitadas pela comissão organizadora da eleição, através de rádio, internet, panfletos e redes sociais em geral.

Art. 12 - A assembleia Geral de eleição, **se dará em turno único realizada no dia 5 de dezembro, de 2023 no horário de 8 às 12 horas** na sede da casa dos Conselhos Jorge Malan, localizada na Rua Chile, S/N – Lagoa Grande/PE, conduzida pela mesa diretora, devendo ser lavrada a Ata e assinada pelos presentes.

Parágrafo Único a mesma diretora será composta pelos membros da comissão organizadora da eleição e 02 representante da secretaria da casa dos Conselhos.

Art. 13. A Assembleia Geral de eleição, não obedecerá a quórum o mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Parágrafo Único - serão aptos a votarem os representantes de OSCS devidamente credenciados, maiores de 18 anos, munidos de RG, indicados previamente para esta finalidade.

Art. 14 - No local de votação será fixado duas listas contendo:

- I - Relação com os nomes da OSCS , CANDIDATAS e ELEITORAS em cada segmento;
- II - Relação com os nomes das OSCs , **credenciadas para votar** em cada segmento.



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

Art. 15 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e assinadas previamente pela comissão organizadora da eleição.

Art. 16 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 17 - As cédulas de votação listarão todos as OSCs habilitadas ao pleito, de acordo com os segmentos estabelecidos no artigo 4º deste Edital.

§ 1º. Cada cédula de votação será rubricada, pelos três membros da comissão organizadora da Eleição.

§ 2º. As OSCs serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

§ 3º. Os representantes de Instituições religiosas, Sindicatos legalmente, Associações legalmente constituídas;

Art. 18. serão consideradas nulas as cédulas que contenham o voto em número superior a um candidato de acordo com que está determinado no artigo 17 parágrafo terceiro deste edital.

Art. 19. - O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

DA APURAÇÃO

Art. 20 - A apuração será realizada imediatamente após o término da votação pelos membros da mesa diretora, na presença de todos os presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados e totalizados no mapa de apuração confeccionado para este fim, com a rubrica dos membros da comissão organizadora da eleição.

Art. 21 - Totalizados os votos, as OSCs que obtiverem o maior número de votos de acordo com seu segmento, serão proclamadas **eleitas** para compor o CMDPI de Lagoa Grande para o Biênio 2024/ 2026.

§1º. Em caso de empate será considerado eleita a OSC com data de fundação mais antiga. Em persistindo empate, o desempate será feito por sorteio.

§ 2º. As OSCs serão relacionadas em ordem decrescente em conformidade com o número de votos obtidos.

§3 º As OSCs que não forem votadas entre as primeiras que comporão o CMDPI de Lagoa Grande, permanecerão listados por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o CMDPI no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 22. - Após a apuração dos votos e de ser lavrada a ata de eleição o CMDPI divulgará o resultado através de resolução própria para esse fim, a qual ficará a cópia na sede do CMDPI, divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e até o dia 08 de dezembro de 2023.



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

Art. 23. - As OSCs eleitas tomaram posse no dia **13 de fevereiro de 2024**, em Assembleia ordinária e serão nomeadas por Decreto da prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, com seus respectivos representantes titulares e suplentes.

Art. 24 - Os casos omissos a este Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e submetidas ao pleno do CMDPI de Lagoa Grande, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Direito da pessoa idosa de Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, 06 de novembro de 2023.

Aleide Batista de Lima
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Affonse Henrique Coelho Cotting
Representante da Secretaria de Saúde

Cláudia de Souza Santos
Representante da Secretaria de Educação



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÕES DAS OSC's

Data	Atividade
06/11/2023	Publicação da Resolução da comissão Organizadora
06/11/2023	Publicação de edital das Eleições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's
20/11/2023 à 22/11/2023	Inscrições de candidaturas e credenciamento para votação
23 à 24 de novembro	Homologação das inscrições das OSC's
28 de novembro 2023	Publicação das homologações
29 à 30 de Novembro	Interposição de Recurso
01/12/2023	Resultado de análise de Recurso
05/12/2023	Assembleia Geral
08/12/2023	Divulgação do Resultado Final
13/02/2024	Posse dos Representantes das OSC's



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Presidente, conforme Edital de Convocação nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Lagoa Grande -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para a Gestão 2024 a 2026.

Nome da Entidade:
Sigla:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
E-mail:

Modalidade de Inscrição:

Instituição Candidata	Votante
------------------------------	----------------

Nome do Representante Legal (presidente) da Instituição:
Assinatura:
RG:
CPF



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Lagoa Grande/PE
Anexo III

**Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI Gestão 2022 a 2024.**

Número da Inscrição : _____

Nome da Representação: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro : _____ CEP: _____

Município: _____ E-Mail: _____

Categoria Representativa: _____

Documentos Apresentados:

- () Instituições religiosas;
- () Sindicatos legalmente constituídos;
- () Associações legalmente constituídas;

Documentos Apresentados :

- () Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- () Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- () Cópia de RG e CPF para dos candidatos
- () Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo II deste Edital;
- () Declaro estar de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não -governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI.

Lagoa Grande/PE ____/____/____.

Assinatura do Representante legal da Entidade